



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2017

DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Legislativo Municipal para repassar contribuição para União dos Vereadores do Ceará e dá outras providências”.

A Mesa Diretora Da Câmara Municipal De Morrinhos, no uso de suas atribuições legislativas, submete a apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei abaixo descrito, que após aprovado será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ser transformado em Lei Municipal, por ele sancionada e promulgada.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Morrinhos autorizado a proceder repasse financeiro, mediante convênio, a título de contribuição à União dos Vereadores do Ceará – UVC.

Art. 2º - A Contribuição de que trata o artigo anterior será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando no R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no exercício de 2017 e objetiva proporcionar desenvolvimento das atividades da própria Câmara Municipal, além da defesa dos interesses do Legislativo Municipal do Ceará.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal consignadas no vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 18 DE JANEIRO DE 2017.

AUGUSTO CÉZAR DE BARROS
Presidente

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vice-Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário